

**XXVI CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI SÃO LUÍS – MA**

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

REGINALDO DE SOUZA VIEIRA

MARCIO ALEANDRO CORREIA TEIXEIRA

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D597

Direitos sociais e políticas públicas II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcio Aleandro Correia Teixeira; Reginaldo de Souza Vieira– Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-569-

0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Democracia e Instituições do Sistema de Justiça

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociedade. 3. Gestão. 4. Administração.
XXVI Congresso Nacional do CONPEDI (26 : 2017 : São Luís/MA, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



Universidade Federal do Maranhão -
UFMA
São Luís – Maranhão - Brasil
[www.portais.ufma.br/PortalUfma/
index.jsf](http://www.portais.ufma.br/PortalUfma/index.jsf)

XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II

Apresentação

A Constituição não é um simples ideário e suas normas estão embrenhadas de vinculatividade, todos a ela devem obedecer, por se constituir na expressão máxima da vontade política do povo. Em contraponto aos mandamentos constitucionais de aplicabilidade imediata, paira a discussão acerca dos direitos sociais, cujas

normas que os preveem teriam eficácia limitada e, portanto, aplicabilidade mediata. Os direitos sociais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 alcançam eficácia através da efetividade das políticas públicas, cuja complexidade transcende uma simples prestação de serviços públicos. No âmbito deste Grupo de Trabalho, discutiu-se sob as mais diversas perspectivas a eficácia dos direitos sociais através de políticas públicas, articulando os conceitos ligados à campo jurídico formal e seus fundamentos nas teorias dos direitos sociais, que envolvem uma complexa programação e intervenções qualificadas dos entes públicos para uma prestação adequada e satisfação de tais direitos. Nesse sentido, os debates realizados no Grupo de Trabalho Direitos Sociais e Políticas Públicas II e os textos que se seguem percorrem de forma contundente as questões e seus fundamentos.

Os textos apresentados no Grupo de Trabalho foram organizados em cinco eixos temáticos; a) Direito à segurança pública; b) Gênero, transporte coletivo de passageiros e refugiados; c) Direito à educação e crianças e adolescentes; d) Direito à Saúde, segurança social e combate às desigualdades sociais; e) Regularização fundiária, proteção ambiental, sindicalismo e combate às desigualdades étnicas.

No primeiro eixo, dois artigos trataram da temática do direito à segurança pública e das políticas públicas relacionadas a garantia deste direito. O primeiro, de Marcio Aleandro Correia Teixeira, teve por pressuposto a análise da concepção de conflito social institucionalizado, como mecanismo para compreender um sistema de policiamento integrado, que permita enfrentar as novas realidades e exigências sociais, a partir de pesquisa realizada junto a polícia do Maranhão. Já o segundo trabalho tratou da possibilidade de judicialização do direito social e fundamental à segurança pública no contexto do Estado Democrático de Direito, tendo como autoras Stefan Hanatzki Siglinski e Janiquele Wilmsen.

O segundo eixo desta obra, com quatro artigos, teve como fio condutor dos textos, a temática de gênero, em especial, no que concerne ao reconhecimento e garantia de direitos para as

mulheres. No primeiro artigo, de autoria de Selma Pereira de Santana e Fernando Oliveira Piedade, com base nas políticas públicas adotadas no Governo Lula para garantir a igualdade de gênero, buscou analisar no âmbito local, a transversalidade destas políticas, em especial, no combate às desigualdades sociais e a pobreza. O segundo trabalho, que tem como autores João Carlos Medeiros Rodrigues Júnior e Reginaldo de Souza Vieira, procurou identificar quais os municípios brasileiros que adotaram, no contexto da política pública de transporte público coletivo de passageiros a medida de segregação das mulheres em vagões exclusivos no metrô, como forma de as proteger das diversas modalidades de violência que estão submetidas neste meio de transporte. Na sequência, o terceiro trabalho, de Juliana Vital Rosendo e Liziane Paixao Silva Oliveira, tendo por referência que 25% do número dos refugiados que o Brasil recebeu nos últimos anos são mulheres, vem problematizar a necessidade de políticas públicas que considerem a condição de gênero no processo de acolhimento, de proteção, de assistência e

na reintegração social destas refugiadas em nosso país. Por fim, o quarto artigo, de autoria de Robson Heleno da Silva, na mesma esteira do artigo anterior, pautou a temática das refugiadas, analisando a proteção jurídica prevista em nosso ordenamento, bem como as políticas públicas existentes para esse grupo social vulnerável.

O terceiro eixo foi estruturado com três artigos que possuem como questão norteadora o direito à educação. O primeiro texto, trata do acesso à educação das crianças e adolescentes em situação de risco. Na abordagem realizada, as autoras Mariana Wanderley Cabral e Juliana Silva Dunder, analisam a educação inclusiva, tendo por referência um dos objetivos do milênio, incluso da Agenda 2030 da ONU, no município de João Pessoa/PB. Já o segundo texto, de autoria de Daiane Garcia Masson e Carliana Luiza Rigoni, problematiza o novo ensino médio, tendo por pressuposto o direito fundamental à educação e o direito fundamental ao trabalho. O último trabalho deste eixo, de autoria de Ana Elizabeth Neirão Reymão e Karla Azevedo Cebolão, tendo como referencial teórico Amartya Sen, desenvolve sobre a importância das políticas públicas de educação como elemento fundamental para o desenvolvimento humano.

O quarto eixo desta obra, intitulado: direito à Saúde, segurança social e combate às desigualdades sociais, foi organizado com quatro artigos. O primeiro artigo, de Rachel Rocha Mesquita da Costa, a partir dos estudos de Amartya Sen, analisa o Programa Bolsa Família e a necessidade do empoderamento dos(as) beneficiários(as), no processo de gestão do referido programa social. O segundo artigo, de Sílvia Ferreira Paterlini Nerilo e Rogerio Mollica, pauta a temática da tributação, a sua cobrança e a distribuição desigual dos recursos arrecadados, bem como o reflexo desta realidade nas políticas públicas que buscam

concretizar a justiça social. Em continuidade, o terceiro trabalho de Eduardo Machado Mildner e Lucca Silveira Finocchiaro, apresentou a segurança social como um direito humano e fundamental. Já o quarto e último artigo deste eixo, tratou do direito à saúde, em especial a implementação da Política Nacional de Atenção Oncológica. No texto, as autoras Amanda Silva Madureira e Denise de Fátima Gomes de Figueiredo Soares Farias, tendo por pressuposto os conceitos de políticas públicas, procuraram identificar as principais dificuldades ao acesso do paciente oncológico ao tratamento no país.

Por fim, o quinto e último eixo desta obra, com quatro artigos, apresenta as discussões acerca da regularização fundiária, da proteção ambiental, do sindicalismo e do combate às desigualdade étnicas. O primeiro artigo, de autoria de Miguel Etinger De Araujo Junior e Renata Calheiros Zarelli, busca compreender a Lei Federal nº. 13.465/2017, que trata sobre o processo de regularização fundiária urbana e rural. O segundo trabalho, de autoria de Carla Maria Peixoto Pereira e Astolfo Sacramento Cunha Júnior, analisa o direito à moradia, no âmbito do Projeto de Macrodrenagem da Bacia do Una, implementado em Belém (PA). Na sequência, o terceiro artigo de Whenry Hawlysson Araújo Silveira, problematiza a questão da representação sindical, com ênfase para a atuação dos denominados sindicatos pelegos, que prejudicam a proteção do direito dos trabalhadores. Já o quarto artigo, de Domingos do Nascimento Nonato e Daniella Maria dos Santos Dias, analisa o julgamento da ADC nº 41 pelo STF, que veio reconhecer a constitucionalidade da Lei 12.990/2014, a qual reserva 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos na esfera da administração pública federal direta e indireta, no âmbito dos Três Poderes.

Por fim, esperamos que a presente obra e os textos que a estruturam possa contribuir no processo de garantia e concretização dos direitos social previstos na CRFB/1988.

Prof. Dr. Marcio Aleandro Correia Teixeira (UFMA/MA)

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira (UNESC-SC)

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO FRENTE ÀS MANIFESTAÇÕES DAS ASSIMETRIAS DE GÊNERO E POBREZA

GENDER PUBLIC POLICIES AGAINST MANIFESTATIONS OF GENDER ASYMMETRIES AND POVERTY

Selma Pereira de Santana ¹
Fernando Oliveira Piedade ²

Resumo

O presente artigo tem por objeto a análise da transversalidade nas políticas públicas de gênero, para o empoderamento e a redução da pobreza a partir do município enquanto espaço local. Preliminarmente o método de pesquisa adotado fora o hermenêutico pelo motivo da pesquisa ter partido do referencial bibliográfico. Por isso o seguinte questionamento: (Re) pensar quais são as proposições que sustentam as políticas públicas do Brasil em relação à implementação da transversalização, no sentido de garantir que com a igualdade de gênero se possibilite assegurar a redução da pobreza proveniente do PPA de 2004-2007.

Palavras-chave: Gênero, Transversalidade, Políticas públicas, Pobreza, Espaço local

Abstract/Resumen/Résumé

This article focuses on the analysis of mainstreaming gender in public policies for the empowerment and poverty reduction from the municipality as local space. Preliminarily the research method adopted outside the hermeneutic search for the reason to have departed from bibliographic references. Hence the question: (Re) thinking what are the grounds on which public policies of Brazil in relation to the implementation of gender mainstreaming in order to ensure that gender equality is ensuring enable poverty reduction from the PPA of 2004-2007.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Genre, Equality, Public policy, Poverty, Local space

¹ Doutora em Ciências Jurídico-Criminais pela FBachaculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2006). Professora Adjunta de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (Graduação e Pós-Graduação).

² Doutorando em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul.

NOTAS INTRODUTÓRIAS

Preliminarmente se quer conhecer quais são as proposições que sustentam as políticas públicas do Brasil em relação à implementação da transversalização, no sentido de garantir que com a igualdade de gênero se possibilite assegurar a redução da pobreza proveniente do PPA de 2004-2007 do Governo Lula que apresentavam diretrizes voltadas a questão de gênero, o que fora uma inovação, resultando na criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, e que até os dias atuais representa desafios de superação no campo da efetivação, tanto para os executores, quanto para a sociedade civil. Nessa seara é fundamental a discussão e a análise dos elementos conceituais, bem como as estratégias de implementação e de gestão das políticas públicas para o fortalecimento intersectorial no espaço local, por meio da fomentação, articulação e mobilização social da Secretaria Especial de Política para as Mulheres – SPM, que não é objeto direto desse trabalho-, e dos demais atores sociais para a transversalidade das políticas de gênero.

Valendo-se do método hermenêutico e baseado preliminarmente em pesquisas bibliográficas verificar-se-á quais são as proposições de sustentabilidade e efetivação das políticas públicas direcionadas as questões de gênero.

O artigo divide-se em quatro partes. A introdução, na qual se delineiam os fins das suas premissas fundamentais. A parte segunda, na qual se elabora uma contextualização a respeito da categoria gênero, sobremaneira de se ter uma aproximação conceitual desse termo, e com isso no próximo subtítulo labutar-se-á nas diferenças de políticas públicas para as mulheres e políticas de gênero. E por fim, qual o papel do município enquanto espaço local para a implementação e efetivação de políticas públicas as questões de gênero com e suas implicações, bem como relação com a redução da pobreza.

As considerações finais indicam tendências e possibilidades para a transversalidade de gênero nas políticas públicas no Brasil, considerando o fato de que é um processo novo e transformador, que requer uma melhor articulação e comprometimento entre os atores sociais constituindo um poder relacional dentro do município, enquanto espaço propício para o exercício da cidadania proativa.

1. RUPTURA OU ESFORÇO DA DOMINAÇÃO: GÊNERO EM PERSPECTIVA

Incessantemente se tem buscado por alternativas para mitigar a problemática da discriminação existente entre os gêneros, Isto porque, em que pese ainda se esteja evoluindo lenta e gradualmente, este contexto merece especial atenção, pois as mulheres, não raras

vezes, foram consideradas – e por muitos ainda o são – seres inferiores e, por isso mesmo, acabaram sendo subjugadas por seus pares.

Em se tratando de percepção, essa se caracteriza pela função cerebral que atribui significados a estímulos sensoriais a partir de histórico de vivências passadas, por este fato que um indivíduo organiza e interpreta as suas impressões sensoriais para atribuir uma definição ao seu meio. Ou ainda, de acordo com Sternberg, a percepção é um conjunto de processos pelos quais reconhecemos, organizamos e entendemos as sensações recebidas dos estímulos ambientais. A percepção abrange muitos fenômenos psicológicos. (FIGUEIREDO, 2010).

Observa-se, que a concepção de gênero na atualidade demanda da percepção social dos indivíduos na (des)construção de subjetividades. Logo, quer se dizer com isso, que o que a mulher representou e significa nos dias atuais pode ser proveniente da percepção comunitária, da identidade construída pelos homens ou por aqueles que faziam do seu discurso ideológico uma estratégia de poder legítimo e dominante.

Embora a categoria gênero não esteja ligada ao sexo ou à categoria social mulher, considera-se que juntamente a outras terminologias o sentido de grito de dor é a incessante busca pelo reconhecimento enquanto sujeitos históricos portadores de desejos e de direitos. (FINCO; VIANNA in PINTO, 2008). A partir da ideia de que ‘sexo’ é uma construção social e inacabada, as feministas substituíram em seu lugar o termo “gênero”, que em inglês é *gender*. O uso desse termo possibilita a análise das identidades, feminino e masculino, sem reduzi-las ao plano biológico, identificando essas identidades conforme o período histórico. (SABADELL, 2005).

Nos anos 1990 as pesquisas da historiadora americana Joan Scott contribuíram com os estudos brasileiros sobre as questões de gênero, a partir de críticas acerca do saber produzido pelas diferenças sexuais e dos sentidos dados nos diversos espaços de socialização, destacando as instituições educacionais. (FINCO; VIANNA in PINTO, 2008). Era preciso compreender que o espaço social é construído pela função e posição econômica e cultural dos seus agentes e que a educação distinta dada aos homens e às mulheres equivaleriam às distâncias sociais. (BOURDIEU, 1996). Historicamente, gênero e sexo foram usados como sinônimos destinados a constituir a identidade de um indivíduo.

O sexo é definido por características físicas, biológicas e fisiológicas que separam seres humanos em homens e mulheres, enquanto que o gênero é associado à identidade social

e expressa um conjunto de fatores que vão além da simples diferença biológica ou física. Sob esse enfoque, o sexo estaria ligado exclusivamente à função reprodutiva e o gênero seria referente à organização social das relações humanas, a partir da maneira com que cada cultura trata a diferenciação sexual e impõe um determinado tipo de comportamento para cada um dos sexos. De acordo com Pinker (2004, p. 456):

“[...] Não faz muito tempo, as mulheres eram vistas como aptas apenas para ser donas de casa, mães e parceiras sexuais; eram desincentivadas a seguir carreiras profissionais qualificadas porque estariam tirando o trabalho de um homem, rotineiramente sujeitas a discriminação, olhadas como inferiores e incapazes e vítimas de extorsão sexual. A libertação feminina ainda em processo depois de milênios de opressão é uma das grandes conquistas morais de nossa espécie, [...]”.

A mudança no status das mulheres tem várias causas. Uma é a lógica inexorável da expansão do círculo moral, que também levou à abolição do despotismo, escravidão, feudalismo e segregação racial (PINKER, 2004). O importante é que essa imposição da sociedade, determinada por valores culturais e também religiosos, não é forte o suficiente para que todos ajam segundo esses padrões pré-estabelecidos.

Por conta disso, ao abordar o tema gênero e sexo, não se pode deixar de tratar outro conceito – a sexualidade – visto a proximidade entre os conceitos e os temas. Para Foucault, os significados atribuídos à sexualidade são construídos por discursos que visam estabelecer parâmetros sobre o sujeito e sua relação com seu próprio corpo, incluindo seus desejos e prazeres. (FOUCAULT, 2007). As práticas discursivas buscam definir as representações do masculino e do feminino através do modelo heterossexista e monogâmico, fazendo com que o indivíduo deixe de ser um ser naturalizado para se tornar um objeto controlado.

Por sua vez, a necessidade de concepção não linear entre sexualidade, sexo e gênero, é enfatizada por Britzman uma vez que a quebra da linearidade é vista como transgressão. Para essa autora considera as identidades frutos de construções que impossibilitam uma delimitação estagnada:

Toda identidade é um constructo instável, mutável e volátil, uma relação social no interior do eu e como uma relação social entre “outros” seres, a identidade está sendo constantemente rearranjada, desestabilizada e desfeita pelas complexidades da experiência vivida, pela cultura popular, pelo conhecimento escolar e pelas múltiplas e mutáveis histórias de marcadores sociais, como gênero, raça, geração, nacionalidade, aparência física e estilo popular. BRITZMAN (1996, p.67)

Além disso, é importante observar que os sujeitos podem exercer a sua sexualidade de diversas formas. A aceitação de que as pessoas podem criar seu conceito próprio de sexualidade, seja este qual for, conduz ao reconhecimento da auto-identidade como algo inerente à constituição do indivíduo e à afirmação de que não só a sexualidade normativa é aceitável. Para Bauman (2006, p. 76), “é preciso acreditar que podemos ser diferentes e viver

juntos, respeitando e salvaguardando a diferença de cada um e aceitando a diferença do outro”. Essas sutis diferenças entre sexo, gênero e sexualidade servem para a compreensão da necessidade de se buscar a igualdade de gêneros.

Logo, na clássica definição de gênero; é o conjunto de normas, valores e práticas, por meio das quais as diferenças biológicas entre homens e mulheres é culturalmente significada. Portanto, é um elemento constitutivo das relações sociais construídas com base nas diferenças percebidas entre os sexos. (SCOTT, 2005).

Ao encontro disso, tem-se bem presente nas sociedades a tendência à naturalização das relações sociais, com base na fisiologia dos corpos, que pela percepção social têm identidades e papéis bem definidos, ou seja, o que culturalmente compete ao homem e a mulher. (FINCO; VIANNA in PINTO, 2008). A cada um é definido um papel de atuação na sociedade, pois segundo Maturana (2004) as diferenças de gênero são somente formas culturais específicas de vida, redes específicas de conversações. Portanto, as diferenças de gênero atribuídas pela cultura patriarcal, não têm fundamento biológico.

Verifica-se, pois, que, algumas vezes, ainda presente na sociedade a subserviência, a hierarquização das relações e o patriarcalismo, mormente porque muitas situações pragmáticas se traduzem na arraigada submissão. Sob este prisma, é essencial circunscrever a presente pesquisa em uma abordagem crítica e consistente, despindo-se de preconceitos, discriminações e modelos obsoletos, levando-se sempre em consideração as habilidades humanas, notadamente no que se relaciona à capacidade que possuem, em todas as áreas.

Nesse sentido, em uma conjuntura fortemente marcada pelo debate acerca da questão dos Direitos Humanos, não se pode deixar de mencionar a correlação existente entre os assuntos esposados, haja vista que, somente em 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, os direitos das mulheres foram reconhecidos como Direitos Humanos. Isso tudo é consequência lógica de uma reflexão atual que leva o ser humano a repensar sobre si mesmo, bem como sobre suas atitudes, colocando-se como alguém capaz e responsável por aquilo que pensa, fala e faz. E, sob esta ótica, explicita Touraine (2010, p. 36) que:

A ideia de sujeito implica a ideia de direito, e a ideia de direitos implica a democracia, definida como o governo da lei a serviço dos direitos, que são afirmados e defendidos pelos atores e pelos movimentos sociais, que falam em nome do sujeito, isto é, em nome do direito dos indivíduos terem direitos. Estas três noções são inseparáveis, da mesma forma que a dominação, o lucro e a revolução formam um conjunto. Sempre concluímos que a democracia e a revolução são opostas. A democracia não existe a não ser quando os direitos dos indivíduos e dos atores sociais podem ser defendidos dentro de um quadro

institucional, isto é, pela lei. Mas o ser de direito não é um produto da democracia; ele é sua condição.

O estudo do uso do termo gênero encontra explicações não somente pela importância do movimento feminista neste processo, mas por seu conteúdo, modernamente falando, crítico em relação às sistemáticas sociais e a opressão de determinados indivíduos. A obra de Beauvoir (segundo sexo) é um referencial histórico e delimitador de uma nova visão ou nova percepção, significando o abandono da visão que inferiorizava as mulheres em relação aos homens, muito embora é imperioso ressaltar que a obra mais importante para o feminismo tenha sido de Judith Butler (Gender Trouble). O que leva a seguinte observação, o desenvolvimento do pensamento científico e reflexivo para transformações do universo feminino surgiram de uma gama de pesquisadores e pesquisadoras, que maneira que até hoje o processo de transformação e reconhecimento da cidadania feminina não está pronto e nem acabado. (DIAS; COSTA, 2013).

Vislumbra-se, por conseguinte, que é necessário ressignificar e desmitificar conceitos que continuam enraizados, opondo-se às injustiças que são cometidas. Assim, a partir de algumas reflexões sobre a trajetória do movimento feminista, propõe-se investigar a influência exercida por estas reivindicações, as quais conduziram a um amplo espectro de possibilidades para o processo emancipatório das mulheres, especialmente mediante a ruptura do ideal de domesticidade. Logo, caracteriza-se a pesquisa pelo caráter bibliográfico e cunho qualitativo, mediante um aporte teórico consistente sobre as bases do feminismo, que revolucionou a vida das mulheres nos segmentos sociais, rompendo com a subserviência, a discriminação e a inferiorização.

Desta forma, a temática ora posta na pauta de discussão configura-se de extremo relevo, eis que não se pode continuar imerso, aguardando uma democratização nas situações práticas, mas o inverso, revigorar-se na busca de instrumentos potencializadores e medidas eficazes de verdadeira igualdade entre homens e mulheres. Para tanto, é indispensável que se compreenda a historicidade deste movimento feminista, uma vez que é conhecendo o passado que se pode propor alternativas para um protagonismo feminino em todas as ambiências.

Para que isso seja possível, a abordagem acerca da perspectiva de gênero, seja de dimensão distributiva ou de reconhecimento, precisa se transitar sobremaneira substancial no terreno árido das políticas públicas, que muito embora sua menção e pesquisas no espaço acadêmico e público sejam recentes e também com experiências midiáticas; não há como refutar, a fundamentalidade da participação política dos atores sociais nesse cenário fragilizado e que carece ainda, de maior interesse também por parte da coletividade. Os

movimentos sociais, e diga-se aqui, o movimento feminista, muito contribuíram no Estado Democrático de direito para o reconhecimento da cidadania feminina e pauperizada, assim, é relevante dentro desse debate distinguir as políticas públicas para as mulheres de políticas de gênero, salientando que há uma relação conceitual da dimensão distributiva nas políticas para as mulheres e vê-se a dimensão de reconhecimento nas políticas de gênero, pelo mesmo esse é o ideário ou propósito quando se prima pela consolidação da cidadania feminina e por sua vez, o empoderamento da mulher.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES OU POLÍTICAS DE GÊNERO?

De maneira mais abrangente, a expressão “política pública” assume os mais diversos sentidos, ora indicando um campo de atividade, ora um propósito político e outras vezes programas de ação com resultados específicos. Importa destacar, que as políticas devem orientar as ações do Estado, com a finalidade de enfrentar problemas decorrentes de um regime em processo de democratização e continuamente interrompido pela renovação periódica dos governantes. (SCHMIDT, 2008). Reza de igual modo outros autores:

Entendemos las políticas públicas como un conjunto encadenado de decisiones y de acciones resultado de las interacciones estructuradas y repetidas entre diferentes actores, públicos y privados, que por diversas razones están implicados en el surgimiento, lá formulación y la resolución de un problema políticamente definido como público. (SUBIRATS, 2012, p. 44).

Concomitante a isso, reconhece-se que as políticas são o meio de ação do Estado, através delas, a União, os Estados e os Municípios conseguem concretizar direitos e garantias fundamentais, por isso saber diferenciar os conceitos metodológicos de uma política pública é imprescindível para a compreensão da dimensão e importância das fases que definem uma política, desde a sua criação até a avaliação de seus resultados. Com isso, a perspectiva cíclica da política pública deve ser como um marco de referencia e não como um esquema rígido. Deve-se imaginar as políticas públicas como um fluxo contínuo de decisões e procedimentos que se quer dar sentido. (SUBIRATS, 2012).

Geralmente as políticas públicas no Brasil, quando são elaboradas dirigidas às mulheres não recebem a perspectiva de gênero. Políticas públicas de gênero são diferentes de políticas públicas para as mulheres. Estas consideram, inegavelmente, a diversidade dos processos de socialização para homens e para mulheres, cujas consequências estão presentes de forma individual e coletiva.

É fundamental também dentro desse contexto se diferenciar os programas que têm por alvo preferencial as mulheres e o que são programas com perspectiva de gênero ou de enfrentamento das desigualdades de gênero. O fato de as mulheres serem centrais nos programas não significa que exista certa perspectiva de gênero ou propriamente um enfoque neste sentido. Ao encontro disso, Fraser trata de uma concepção de gênero bidimensional, propõe um olhar de gênero bifocal, aparecendo, “como um eixo de categoria, que alcança duas dimensões do ordenamento social”: “a dimensão da *distribuição* e a dimensão do *reconhecimento*”. (CARLOTO, 2004, p. 188).

Com isso, as políticas públicas para as mulheres, sendo possível relacionar o vínculo com a perspectiva distributiva o gênero aparece como uma diferenciação parecida à classe, inerente da própria estrutura econômica da sociedade. Além de ser numa política pública que enfatiza a responsabilidade feminina pela reprodução social, pela educação dos filhos, pela demanda por creches, por saúde e outras necessidades que garantam a manutenção e permanência da família e não necessariamente seu empoderamento e autonomia. Entende-se do mesmo modo, que a divisão do trabalho na sociedade, por exemplo, o que trata nessa questão, da divisão primordial entre o trabalho produtivo remunerado e o trabalho reprodutivo não remunerado, como de responsabilidade primária das mulheres; o que por sua vez, acarreta várias formas de injustiça distributiva baseada no gênero. (CARLOTO, 2004).

Contextualizando ainda, é correto afirmar que as políticas para as mulheres não são excludentes das políticas de gênero, mesmo que sua perspectiva seja de menor amplitude. Tem-se que em longo prazo as políticas para as mulheres podem se consolidar e fundamentar a formulação de uma política de gênero.

Por outro lado, a perspectiva de reconhecimento ou política de gênero surge como uma distinção de *status*, enraizada na própria ordem *status* da sociedade. Nesse contexto, o gênero codifica padrões culturais de interpretação e avaliação já disseminados, como por exemplo: o androcentrismo que é uma injustiça de gênero e padrão institucionalizado que privilegia o masculino e desvaloriza o feminino. A partir disso, sofrem as mais diversas maneiras de subordinação, assujeitamento, servidão e a negação de seus plenos direitos como cidadãs. (CARLOTO, 2004). Nesse contexto por sua vez, que se quer um outro olhar a respeito de implementação de política pública às mulheres, objetivando pelo reconhecimento de sua condição de cidadã feminina dentro do Estado democrático de direito.

Levando em conta essas peculiaridades, se verifica que no Brasil, ainda é muito frágil o processo de avaliação de uma política, geralmente esse momento se resume em massa

de manobra para políticos utilizarem-se de pseudo-resultados com o propósito de campanha para novas eleições a fim de se manterem no poder. Por isso que muitas vezes os processos avaliativos atuais acabam tendo pouca credibilidade junto a sociedade. É necessário, portanto, a conscientização da real importância que essa fase assume no processo de estudo e análise de uma política pública, que a distinção de políticas, bem como o olhar diferenciado sobre a perspectiva do tipo de dimensão ao caso concreto são importantes para do processo avaliativo uma outra construção que se torne efetiva e contemple as necessidades das mulheres.

Nessa perspectiva, as políticas públicas não devem ser entendidas como programas que se dividem por setores de acordo com as necessidades do Estado, ao contrário, elas devem estar interligadas de maneira contínua e serem compreendidas a partir da própria construção de instituição e processo políticos, quais estão intimamente interligados com todas as questões que regem uma sociedade.

Desse modo resta, em última análise, mas não com o fito de esgotar a matéria contextualizar sobre a terminologia transversalidade, elemento este constitutivo nas políticas públicas; e também observar de maneira sucinta as manifestações de assimetrias de gênero e pobreza. É o que se verá a seguir.

3. A TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE ÀS MANIFESTAÇÕES DAS ASSIMETRIAS DE GÊNERO E POBREZA

A transversalidade de gênero² tem sua origem histórica e conceitual, a partir do contexto internacional dos movimentos de mulheres, frente aos Estados soberanos. Em 1975 foi decretado pela ONU (Organização das Nações Unidas) o Ano Internacional da Mulher, na Conferência Mundial do México, o que revigorou o movimento feminista e expôs questões até aquele momento abafadas, como os direitos das mulheres. (MONTEIRO; LEAL, 1998).

Na década de 80, foram aprofundados estudos sobre a condição da mulher e elaborado o conceito de gênero. Em 1985, durante a Conferência Mundial em Nairobi, ficou estabelecido um pacto entre os países participantes, os quais se comprometeram com a equidade entre homens e mulheres. No ano de 1993, em Viena, na Áustria, a ONU realizou a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, reforçando-se a proteção dos direitos humanos das mulheres. Já em 1995, em Beijing, foi realizada a IV Conferência Mundial da Mulher, onde se reconheceu que a promoção da igualdade entre homens e mulheres é fundamental

para alcançar os objetivos de desenvolvimento e de paz para a humanidade, estratégia que foi designada como re“gender mainstreaming”, conhecida como transversalidade de gênero. (MONTEIRO; LEAL, 1998).

A partir dessas Conferências, que foram realizadas com o intuito de promover a igualdade de gênero, muito tem sido feito para que estes mesmos direitos sejam reconhecidos e respeitados por todos. Muito embora os avanços sociais e jurídicos demonstrem a importância de se reconhecer a mulher, como sujeito e agente de direitos, percebe-se a necessidade de um melhor amadurecimento para a aplicação eficaz das ações governamentais voltadas a perspectiva de gênero. Para isso, é fundamental a concepção de gênero bidimensional, bem como um olhar atento para as políticas públicas que são criadas, planejadas com o fito de reduzir a desigualdade de gênero.

Com a crescente importância dos governos municipais, a partir da Constituição de 88, a redução das desigualdades de gênero passou também a fazer parte da agenda dos governos locais. E o “eixo de uma ação governamental orientada pela perspectiva de gênero consiste na redução das desigualdades de gênero”, observando as peculiaridades do sexo feminino e masculino. (FARAH, 2004, p. 127).

Os programas focalizados de “desenvolvimento”, principalmente os propostos pelo Banco Mundial, têm como eixo o combate à pobreza; como preocupação, a eficiência das medidas e, como alvo preferencial, a família e, dentro destas, as mulheres. A principal estratégia é a chamada privatização da família ou a privatização da sobrevivência da família, propondo explicitamente a transferência de responsabilidades que deveriam ser assumidas pelo Estado às unidades familiares. Há uma valorização da família como *locus* privilegiado de superação das seqüelas da questão social, por um Estado que pouco tem priorizado os gastos com o social e pouco tem implementado, em termos de política social, estratégias de superação das desigualdades sociais. O enfoque prioritário tem sido o papel das mulheres na esfera doméstica, relacionado fundamentalmente à maternidade. Assim as mulheres são tratadas como receptoras passivas mais que participantes ativas, sendo a criação dos filhos seu papel mais efetivo. (CARLOTO, 2004, p. 188).

Crescem no Brasil o número de domicílios nos qual a mulher é a provedora do lar atrelada as tarefas domésticas. Entre os mais pobres esta situação é agravante, pela absoluta falta de acesso a formas de apoio como creches, escolas em período integral, sistema de saúde de qualidade, moradias dignas, saneamento básico nas comunidades. Considera-se que estas poderiam ser políticas fundamentais de apoio às famílias e que teriam um grande impacto na vida das mulheres, numa perspectiva de gênero. (CARLOTO, 2004).

Atualmente têm-se verificado o aumento nos índices de mulheres que administram seus lares sozinhas, muito embora, isto não signifique a ausência do patriarcado nas

sociedades latino-americanas. “O aumento do número de domicílios “chefiados” por mulheres é maior nas regiões Sudeste e Nordeste”. ROSA (2012, p.78).

O contingente de mão de obra feminina foi absorvido pela industrialização. Entretanto, mesmo com a mecanização, solidificou-se, sobremaneira, a divisão sexual do trabalho, reservando-se às mulheres postos com inferioridade hierárquica, salários mais baixos e, inclusive, onde houvesse menor uso da especialização. Verifica-se, dessa forma, que a desigualdade fática sempre permeou o ambiente laboral, de modo principal porque o trabalho feminino, constantemente, foi visto como secundário, não merecendo o devido valor. Nesse sentido, a dominação masculina contribuiu, essencialmente, para que as mulheres não conseguissem alcançar um *status* significativo nesta conjuntura. Decorrencia, também, dos cânones preestabelecidos: o de ser considerada “meia-força” e desprovida das mesmas capacidades de seus pares.

A crescente atuação feminina na seara laboral dá-se à medida que a indústria, o comércio e o setor de serviços necessitam de mão de obra barata e percebem nas mulheres o perfil promissor para se efetivar o lucro. Em seu trabalho cotidiano, a mulher será vista, desde então, como esposa e mãe, e seu emprego será classificado como extensão do lar. Toda essa cultura inculcada advém da predominância do pensamento masculino, que culminou, inevitavelmente, com a subserviência da mulher, consequência da internalização de práticas ao longo dos tempos baseadas na divisão de tarefas conforme o sexo do indivíduo.

Desde muito pequenas, às mulheres foi ensinado o papel que iriam desempenhar futuramente: o de dona de casa, esposa e mãe. Este costume originou-se há muitos séculos, mas ainda persiste o fato de que os meninos são presenteados com bolas e carrinhos. No que se refere às meninas, como realça Dias (2004, p. 14), “seus brinquedos são bonecas, panelinhas, casinhas, nada mais do que instrumentos que se destinam ao bom desempenho do seu reinado. O único e grande sonho de realização é encontrar o príncipe encantado, casar e ser feliz”.

No contexto mundial, a política de promoção das mulheres via a “transversalidade de gênero” significou aos governos não unicamente a incorporação dessa perspectiva em um ministério ou secretaria específica de atuação na área da mulher, senão que seu impacto vinculante deve ser assimilado por todas as políticas públicas propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área governamental, considerando as especificidades das mulheres e dos homens. As ações políticas com especificidade de gênero devem vincular-se e relacionar-se com todas as áreas das ações governamentais e devem questionar a idéia de que existem

áreas nas políticas públicas as quais estariam desvinculadas – ou se consideram neutras – em relação à condição de gênero.

Em termos de reconhecimento da União Européia (UE), a nova organização política na esfera dos governos nacionais, introduziu alterações importantes em relação às políticas de igualdade entre os sexos (Ferreira, 2000). As discriminações positivas passaram a ter um enquadramento legal, na medida em que as ações de promoção das mulheres começaram a incorporar a transversalidade de gênero como forma de aprofundamento da condição de empoderamento das mulheres, levando abertura para se pensar múltiplas ações governamentais.

Para Vázquez (2007), a articulação entre os atores coletivos é o triângulo do empoderamento. Na literatura, tem-se algumas autoras estudiosas das políticas de gênero, que vão desde a ótica do relacionamento até diversas autoras feministas. Em uma obra sobre o processo de formulação das políticas públicas na Europa, América Latina e Caribe, Vargas e Weringa, desenvolveram um conceito de “triângulo de empoderamento”, fazendo uma análise comparativa dos processos que tramitaram até o final em diferentes países.

Nos países estudados, o modelo mais efetivo na incidência na formulação de políticas públicas se baseia no denominado “triângulo do empoderamento”, uma articulação triangular entre os três grupos de mulheres: 1) mulheres dentro do poder executivo; 2) mulheres políticas que tenham uma agenda no âmbito político partidário; e, 3) mulheres que articulem e promovam o acesso de outras mulheres aos recursos e oportunidades nos mais diversos setores da sociedade.

Por força do movimento internacional das mulheres, das ONGs e dos grupos sociais organizados, a partir de 1993 a União Europeia também foi favorável à incorporação do princípio da “transversalidade de gênero e com a entrada em vigência do Tratado de Amsterdã, em maio de 1999, reafirmou-se o princípio de incorporação da “transversalidade de gênero”, no Tratado da União Europeia. Portanto, desde então, os governantes buscaram estratégias a longo prazo, de maneira que recepcionasse o conjunto de políticas sociais da comunidade europeia.

Com isso a Plataforma de Ação adotada em Beijing (reiterada em Beijing mais cinco os Estados membros, entre eles, o Brasil) se comprometeram “integrar perspectivas de gênero na legislação, nas políticas públicas, nos programas e projetos”, considerando, antes de se

adotarem decisões em matéria de política governamental, uma análise de suas repercussões nas mulheres e nos homens. (Beijing, 1995/2000).

Ao encontro de tudo que foi dito, Niki Johnson, a transversalização sob a perspectiva de gênero, se traduz na prática, em uma idéia de que todos os atores sociais que normalmente incidem no processo de elaboração das políticas públicas tenham que incluir, nestas mesmas políticas, uma perspectiva de gênero. (JOHNSON, 2007) Por sua vez, Johnson, no que diz respeito a idéia da transversalização é a de que todas as políticas públicas que se implementam tenham uma perspectiva de gênero: que exista, desde o momento de identificação do problema, uma consciência de que este problema pode afetar de maneira diferente a homens e mulheres e que, para tanto, as soluções também podem ter um impacto diferenciado. E mais na versão de outro autor:

Por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a idéia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo. Esta transversalidade garantiria uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres. (KABEER, 1999,p. 7).

O principal contributo da Plataforma de Beijing foi chamar a atenção entre gênero e pobreza e a consequente necessidade de medidas próprias para atender à especificidade da condição social das mulheres que encontram-se nessa situação de vulnerabilidade social. É sabido, que a pobreza fragiliza a cidadania feminina impedindo que as mulheres assumam ações políticas, que possam modificar sua condição, tornando precária as possibilidades de romper com o ciclo intergeracional da pobreza.

No Brasil, o programa Bolsa Família (Lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004) tem sido uma combinação de direito social voltado a questão de gênero (igualdade de gênero) com a condição econômica do município. Significa dizer, que com essa política pública o governo tem por finalidade enfrentar duas demandas e prioridades: o crescimento econômico de determinados municípios constituídos de famílias vulneráveis ou que encontram-se em situação de pobreza, bem como o empoderamento e a autoafirmação das mulheres que constituem essas famílias. Desse modo, observa-se o impacto da bolsa-família sob a perspectiva de gênero e a preocupação do poder público com a transversalização de gênero nas políticas públicas. (IPEA, 2013).

Do mesmo modo propor políticas públicas de enfrentamento das desigualdades de gênero sob a perspectiva de gênero exige: atribuir um sentido emancipatório pressupondo

práticas de cidadania feminina de maneira a garantir que o Estado desenvolva políticas sociais que contemplem as dimensões distributivas e de reconhecimento/*status* que incidam efetivamente sobre este conjunto de desigualdades de classe, gênero e raça/etnia.

Destacam-se ainda alguns desafios ainda presentes para as envolvidas e os envolvidos na incorporação do enfoque de gênero por políticas públicas: Primeiramente, a incorporação do olhar de gênero sob a perspectiva das mulheres no espaço local, e depois o desafio da integração e por fim, a relação com a sociedade civil, de maneira que a rede funcione no município enquanto espaço fomentador para diálogos democráticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na elaboração deste artigo de natureza acadêmica, houve primeiramente a preocupação em definir a categoria gênero, que supera a relação exclusiva com os termos sexo e sexualidade, tendo como conceito bastante pontual a ideia de uma construção social construída com base nas diferenças percebidas entre os sexos; que se dá a partir de um conjunto de normas, valores e práticas, por meio das quais as diferenças biológicas entre homens e mulheres é culturalmente significadas.

Para isso ser possível é imprescindível que o município incorpore no seu meio, a transversalidade de gênero nas políticas públicas, de maneira que cada setor da rede esteja interligado pelos princípios derivados da solidariedade, da cooperação para promover o empoderamento dos atores sociais, particularmente da mulher. Muito embora tenha ocorrido um avanço por parte do Poder público acerca da implementação na promoção da igualdade de gênero com redução e superação da pobreza na PPA de 2004 -2007, tem-se ainda muitos desafios sociais no âmbito social e local, ou seja, não bastou a criação da Secretaria Política para as Mulheres, é fundamental, além da visibilidade e mobilização dada por esta secretaria das ações políticas do governo, maior comprometimento dos municípios, da sociedade civil e dos demais envolvidos.

É inegável que a transversalidade de gênero nas políticas públicas, se aplicadas e efetivadas nas relações entre os atores sociais, diga-se aqui: comunidade, sociedade civil e o Poder público – Estado, contribuirão de maneira significativa para a superação da pobreza que atinge substancialmente a cidadania feminina.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BASSANEZI, Carla. **Virando as páginas, revendo as mulheres; relações homem-mulher e revistas femininas, 1945-1964.** 1992. Dissertação (Mestrado em História Social)-FFLCH/USP, São Paulo.

BAUMAN, Zygmund. **Confianza y temor em la ciudad: vivir con extranjeros.** Mallorca. Arcadia, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas.** Campinas: Papirus, 1996.

BRITZMAN, Deborah. **O que é essa coisa chamada amor – identidade homossexual, educação e currículo.** *Educação e Realidade*. Porto Alegre, v.21, n 1, p. 71-96, jan jun, 1996.

CARLOTO, Cássia Maria. Ruptura ou reforço da dominação: gênero em perspectiva. São Paulo. Prefeitura Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher; Secretaria do Governo Municipal. **Políticas públicas e igualdade de gênero** / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8 (149-156).

CARVALHO, Lisandra Arantes. O movimento feminista no Brasil, suas conquistas e desafios. O empoderamento da mulher como instrumento de intervenção social. In: SLAKMON, C.; MACHADO, M.R.; BOTTINI, P.C (Orgs.). **Novas direções na governança da justice e da segurança.** Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006.

DIAS, Felipe da Veiga. COSTA, da Marli Marlene Moraes. **Sistema Punitivo e Gênero. Uma abordagem alternativa a partir dos direitos humanos.** Lumen Juris, Rio de Janeiro: 2013.

DIAS, Felipe da Veiga. COSTA, da Marli Marlene Moraes. **Sistema Punitivo e Gênero. Uma abordagem alternativa a partir dos direitos humanos.** Lumen Juris, Rio de Janeiro: 2013.

FARAH, Marta Ferreira. Políticas Públicas e gênero. São Paulo. Prefeitura Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher; Secretaria do Governo Municipal. **Políticas públicas e igualdade de gênero** / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8 (p.127-141).

FIGUEIREDO, Suzel Garcia L.. **Impacto de recursos mnemônicos na retenção de mensagens corporativas 2010.** Disponível em: www.abrapcorp.org.br/anais2010/GT4/GT4_Suzel.pdf Acesso em: 27 jul 2012.

FINCO, Daniela; VIANNA Cláudia Consuelo. Meninas e meninos. In: PINTO, Graziela Pinto (coord). **A mente do bebê: o fascinante processo de formação do cérebro e da personalidade.** *Revista*. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Duetto, 2008. P.17-23.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** 18 ed. Rio de Janeiro: Graal 2007.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. (Orgs.) **Políticas Públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Bolsa Família muda percepção da mulher sobre sua vida.** 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=17192&catid=4&Itemid=2 Acesso em: 17/03/2012.

IZUMUNO, Wânia. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. In: Revista E.I.A.L. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, 2005.

JOHSON, Niki. **Institucionalidade e atores nas políticas públicas com perspectiva de gênero**. Editora IDEAS – Montivideo, Uruguai, 2007.

KABEER, Naila. **Desde as Contribuições Feministas, para um Quadro Analítico. As Desigualdades de Gênero em Perspectiva Institucional**. Mimeo,s/d. London; New York: ZED Books, 1999. Tradução de Cecilia M. B. Sardenberg (NEIM/UFBA).

LABRECQUE, Marie France. **Transversalização da perspectiva de gênero ou instrumentalização das mulheres?** Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 18, n. 3, dez. 2010 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000300015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 25 fev. 11.

LARRAURI, Elena. **Criminologia crítica y violencia de género**. Madri: Editorial Trotta, 2007.

MATURANA, Humberto R.; VERDEN-ZÖLLER, Gerda. **AMAR E BRINCAR: fundamentos esquecidos do humano**. Tradução de Humberto Mariotti e lia Diskin. São Paulo: Palas Athena, 2004.

MONTEIRO, A.; LEAL, G. B. **Mulher da luta e dos direitos**. Brasília. 1998.

MULLER, Jean – Marie. **Não-Violência na Educação**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2006.

PINKER, Steven. Vespeiros. In: _____. **Tábula Rasa: a negação contemporânea da natureza humana**. Tradução de Laura Teixeira Motta. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 383-566

REIS, Jorge Renato dos; FONTANA, Eliane. **Direitos Fundamentais Sociais e a Solidariedade: notas introdutórias**. In: REIS, Jorge Renato do; LEAL, Rogério Gesta (Orgs.). **Direitos Sociais e Políticas Públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011.

ROSA, Graziela, Rinaldi da. **As relações de gênero na filosofia**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2012.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do Direito**. Revista dos Tribunais, 2008.

SAFFIOTTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In.: REIS, Jorge R.; LEAL, Rogerio G. **Direitos Sociais e Políticas Públicas: desafios contemporâneos. Tomo 8**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008.

SCOTT, Joan. Gênero: uma Categoria Útil de Análise Histórica. **In Educação e Realidade**.vl. 20, n. 2, p. 71-99, Porto Alegre: Pannonica, 1995.

SERRATO, Hector Riveros. Rumo a uma política integral de convivência e segurança cidadã na América Latina: marco conceitual de interpretação-ação. In:SLAKMON, C.; MACHADO, M.R.;BOTTINI, P.C. (Orgs.). **Novas direções na governança da justice e da segurança**. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006.

SUBIRATS, Joan. **Análisis y gestión de políticas públicas**. Barcelona: Planeta, 2012 – cap.2, 3 e 4 (p.35-94).

TOURAINÉ, Alain. **O Mundo das Mulheres**. 2. ed. revista. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

VÁSQUEZ, Suzana. Gênero e Democracia Participativa em: III Curso para Graduados 2007.
Gênero: Violência e equidade. Participação e exclusão. Ed. IDEAS, Montivideo, 2007.